



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000474/2012

ABERTURA: 25/6/2012 - 13:37:47

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES - SAAE- E REVOGA A LEI Nº 3.115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.

p/ Daniel
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simplex Leitura</i>	<i>25.06.12</i>
<i>Condensores</i>	<i>1 1</i>
<i>Justica - Cotação</i>	<i>1 1</i>
<i>do parecer</i>	<i>25.06.12</i>
<i>Indicações - Cotações</i>	<i>1 1</i>
<i>do parecer</i>	<i>25.06.12</i>
<i>Cotações de todo</i>	<i>1 1</i>
<i>o projeto</i>	<i>25.06.12</i>
<i>aprovado</i>	<i>25.06.12</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000474/2012.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES – SAAE, E REVOGA A LEI Nº 3115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES – SAAE, E REVOGA A LEI Nº 3115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Importante salientar que o presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder isonomia a todos os Servidores Públicos ativos do Município de Linhares, já que, os mesmos serão beneficiados, sem exceção, pelo ticket alimentação, além de que reajustar o valor do benefício em 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) adequando-o às atuais necessidades de seus beneficiários.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

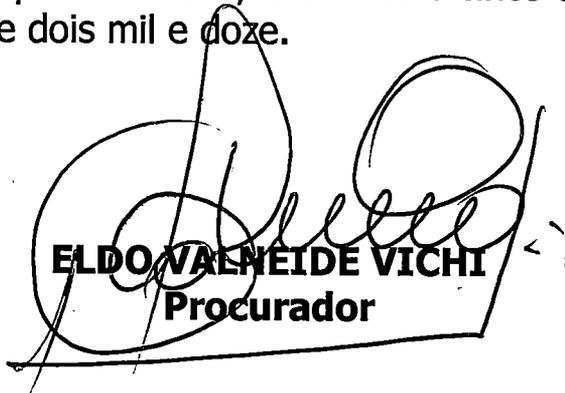
A competência do Poder Executivo tem respaldo no artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Estabelece o artigo 182, inciso III do Regimento Interno desta Câmara Municipal que as deliberações do Plenário serão tomadas por **maioria absoluta de votos**, quando se tratar de direitos e vantagens dos Servidores Municipais. Quanto a votação deverá ser atendido o **processo Simbólico de votação**, conforme disposto no inciso I, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES; após a análise e apreciação do Projeto em destaque, **é de parecer favorável à sua aprovação**, por ser **Constitucional**.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 000474/2012:

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES – SAAE, E REVOGA A LEI Nº 3115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei que ora se discute **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES – SAAE, E REVOGA A LEI Nº 3115, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Quadra registrar que o projeto é fruto de negociações e entendimento entre a Administração Pública e o SINDAEMA-ES – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo – visando recompor do poder aquisitivo da parcela indenizatória percebida pelos servidores municipais a título de auxílio-alimentação, perfazendo um percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento)

Assim, Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto de Lei em destaque,



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"
tudo de conformidade com o parecer da **COMISSÃO DE**
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


JOSE MAURO JUCA GOMES E GAMA
Presidente

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Relator

RENATO RANGEL LOUREIRO
Membro



MENSAGEM Nº 041/2012

Linhares-ES, 25 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Augusta Câmara Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do *ticket* alimentação dos servidores públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal.

A deflagração da presente propositura veio atender aos clamores dos servidores vinculados à referida entidade, especialmente a s solicitações advindas do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo (SINDAEMA-ES), no sentido de promover a recomposição do poder aquisitivo da parcela indenizatória percebida pelos servidores municipais a título de auxílio-alimentação.

Destarte, visando alcançar o interesse local, especialmente dos servidores públicos da Autarquia SAAE, o Poder Executivo faz uso de sua atribuição prevista nos artigos 31, parágrafo único, inciso V e 58, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, para propor o presente Projeto de Lei, solicitando a apreciação e votação em regime de urgência (artigo 33 da Lei Orgânica).

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste do ticket alimentação dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares - SAAE - e revoga a Lei nº 3.115, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Nº 000474/2012

ABERTURA: 25/6/2012 - 13:37:47

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES - SAAE- E REVOGA A LEI Nº 3.115, DE 14 DE OUTUVRO DE 2011, E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.

pl Daniel

PROTOCOLISTA

Art. 1º Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares - SAAE - autorizado a reajustar o atual valor mensal do ticket alimentação dos servidores da Autarquia no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.115, de 14 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal